

CRIE – CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBOLÓGICOS ESPECIAIS

IMUNOBOLÓGICOS ESPECIAIS

Os Centros de referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) têm como finalidade facilitar o acesso à população, em especial dos portadores de imunodeficiência congênita ou adquirida e de outras condições especiais de morbidade, ou exposição a situações de risco aos imunobiológicos especiais para a prevenção das doenças que são objeto do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Os CRIE atendem de forma personalizada o público que necessita de produtos especiais, de alta tecnologia e alto custo que são adquiridos pelo PNI. Porém, para fazer uso desses imunobiológicos, é necessário apresentar a prescrição com indicação médica (com CID10) e relatório clínico do seu caso (em receituário ou outro documento, cópia de resultado de exame que comprove o laudo, se for o caso).

Nos municípios onde não há CRIE, basta procurar a Secretaria Municipal de Saúde – Programa Municipal de Imunizações, que intermediará o contato com o CRIE.

**No Estado do Espírito Santo, o CRIE localiza-se anexo ao Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Rua Mary Ubirajara, 205, Praia do Canto, Vitória- ES, CEP: 29055-120.**

Telefone: (27) 3636-7555.

E-mail: crieresposta.saude.es.gov@gmail.com; crie@saude.es.gov.br;

Horário de Atendimento ao público externo: 07:30 – 15:30 horas, de segunda à sexta feira.

EQUIPE DE ATENDIMENTO NO CRIE - ES

- Ana Paula Neves Burian (Médica);
- Diego Nascimento Muller (Enfermeiro);
- Andrea Aparecida Nogueira de Souza (Tec. em Enfermagem - diarista);
- Beatriz Procópio de Souza (Aux. de Enfermagem);
- Maria do Espírito Santo Veloso Melo (Tec. em Enfermagem);
- Flávia Miranda (Tec. em Enfermagem - plantonista);
- Janair Bento da Costa Vilvock (Tec. em Enfermagem - plantonista).

RESUMO DAS INDICAÇÕES DO CRIE, POR IMUNOBOLÓGICO:

1 Vacina inativada da poliomielite (VIP)

- Crianças imunodeprimidas (com deficiência imunológica congênita ou adquirida) não vacinadas ou que receberam esquema incompleto de vacinação contra poliomielite;
- Crianças que estejam em contato domiciliar ou hospitalar com pessoa imunodeprimida;
- Pessoas submetidas a transplante de órgãos sólidos ou de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea);
- Recém-nascidos e lactentes que permaneçam internados em unidade neonatal por ocasião da idade de vacinação contra a poliomielite;
- Crianças com história de paralisia flácida associada a vacina, após dose anterior de VOP (vacina oral da poliomielite);

Obs.: Filhos de mãe HIV positivo antes da definição diagnóstica e crianças com HIV/AIDS devem receber a VIP.

2 Vacina hepatite B (HB) e imunoglobulina humana anti-hepatite B (IGHAHB)

Vacina Hepatite B, para indivíduos suscetíveis:

- Pessoas vivendo com HIV/AIDS;
- Asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas;
- Convívio domiciliar contínuo com pessoas portadoras de vírus da Hepatite B – VHB;
- Doadores de órgãos sólidos ou de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea);
- Imunodeficiência congênita ou adquirida;

- Diabetes *mellitus*;
- Doadores de sangue;
- Doenças autoimunes;
- Fibrose cística (mucoviscidose);
- Portadores de hepatopatias crônicas e Hepatite C;
- Portadores de doenças renais crônicas/diálise/hemodiálise/síndrome nefrótica.
- Transplantados de órgãos sólidos ou de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea).
- Vitimas de violência sexual.
- Vitimas de acidentes com material biológico positivo ou fortemente suspeito de infecção por VHB.
- Comunicantes sexuais de portadores de VHB

Imunoglobulina Humana Anti-Hepatite B, para indivíduos suscetíveis:

- Prevenção da infecção perinatal pelo vírus da hepatite B.
- Vitimas de acidentes com material biológico positivo ou fortemente suspeito de infecção por VHB.
- Comunicantes sexuais de casos agudos de hepatite B.
- Vitimas de violência sexual.
- Imunodeprimidos após exposição de risco, mesmo que previamente vacinados.

Transplantados de fígado infectados pelo vírus da Hepatite B: O uso da IGHAHB em pacientes infectados pelo VHB submetidos a transplante de fígado é regulamentado pela Portaria nº 86, de 5 de fevereiro de 2002, da Secretaria de Assistência à Saúde e esta indicação **não é de responsabilidade dos CRIE.**

OBs1: a imunoglobulina não tem qualquer indicação terapêutica. Seu uso tem finalidade exclusivamente profilática.

Obs2: o transporte dos insumos para pacientes internados é de responsabilidade do hospital que atende o paciente.

3 Vacina Hepatite A (HA)

- Hepatopatias crônicas de qualquer etiologia, inclusive portadores do vírus da hepatite C (VHC).
- Portadores crônicos do VHB.
- Coagulopatias.
- Pacientes com HIV/AIDS.
- Imunodepressão terapêutica ou por doença imunodepressora.
- Doenças de depósito.
- Fibrose cística (mucoviscidose).
- Trissomias.
- Candidatos a transplante de órgão sólido, cadastrados em programas de transplantes.
- Transplantados de órgão sólido ou de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea).
- Doadores de órgão sólido ou de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea), cadastrados em programas de transplantes.
- Hemoglobinopatias.

4 Vacina Varicela (VZ) e Imunoglobulina Humana Antivaricela-Zoster (IGHVZ)

Vacina Varicela, pré-exposição:

- Pessoas imunocompetentes de grupos especiais de risco (profissionais de saúde, cuidadores e familiares) suscetíveis à doença que estejam em convívio domiciliar ou hospitalar com pacientes imunodeprimidos;
- Maiores de 1 ano de idade imunocompetentes e suscetíveis a doença, no momento da internação onde haja caso de varicela;
- Candidatos a transplante de órgãos, suscetíveis a doença, até pelo menos três semanas antes do procedimento, desde que não estejam imunodeprimidos.
- Nefropatias crônicas;
- Síndrome nefrótica;
- Doadores de órgãos sólidos e de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea).

- Receptores de transplante de células-troncohematopoiéticas (medula óssea): para pacientes transplantados há 24 meses ou mais, sendo contraindicada quando houver doença enxerto *versus* hospedeiro;
- Crianças e adolescentes infectados pelo HIV suscetíveis a varicela nas categorias clínicas (CDC) N, A e B com CD4 > 15%. Recomenda-se a vacinação de crianças expostas, mesmo já excluída a infecção pelo HIV, para prevenir a transmissão da varicela em contato domiciliar com imunodeprimidos;
- Pacientes com deficiência isolada de imunidade humoral (com imunidade celular preservada);
- Doenças dermatológicas graves, tais como: ictiose, epidermólise bolhosa, psoríase, dermatite atópica grave e outras assemelhadas;
- Uso crônico de ácido acetilsalicílico (suspender uso por seis semanas após a vacinação);
- Asplenia anatômica e funcional e doenças relacionadas;
- Trissomias.

Vacina Varicela, pós-exposição:

- A vacina é indicada para controle de surto em ambiente hospitalar, nos comunicantes suscetíveis imunocompetentes maiores de 9 meses de idade, até 120 horas (cinco dias) após o contato.

Imunoglobulina pós-exposição:

A sua utilização, administrada até 96 horas após o contato, depende do atendimento de três condições, a saber: suscetibilidade, contato significativo e condição especial de risco, como definidas a seguir:

A. Que o comunicante seja suscetível, isto é:

- Pessoas imunocompetentes e imunodeprimidas sem história bem definida da doença e/ou de vacinação anterior.
- Pessoas com imunodepressão celular grave, independentemente de história anterior de varicela.

B. Que tenha havido contato significativo com o vírus varicela zoster, isto é:

- Contato domiciliar contínuo: permanência com o doente durante pelo menos 1 hora em ambiente fechado.
- Contato hospitalar: pessoas internadas no mesmo quarto do doente ou que tenham mantido com ele contato direto prolongado, de pelo menos 1 hora.

C. Que o suscetível seja pessoa com risco especial de varicela grave, isto é:

- Crianças ou adultos imunodeprimidos.
- Gestantes.
- Menores de 1 ano de idade, em contato hospitalar com varicela.
- Recém-nascidos de mães nas quais o início da varicela ocorreu nos cinco últimos dias de gestação ou até 48 horas depois do parto.
- Recém-nascidos prematuros, com 28 ou mais semanas de gestação, cuja mãe nunca teve varicela.
- Recém-nascidos prematuros, com menos de 28 semanas de gestação (ou com menos de 1.000 g ao nascimento), independentemente de história materna de varicela.

OBs1: a imunoglobulina não tem qualquer indicação terapêutica. Seu uso tem finalidade exclusivamente profilática.

Obs2: o transporte dos insumos para pacientes internados é de responsabilidade do hospital que atende o paciente.

5 Imunoglobulina Humana Antirrábica (IGHR)

- Indivíduos que apresentaram algum tipo de hipersensibilidade quando da utilização de soro heterólogo (antitetânico, antirrábico, antidiftérico, antiofídico, entre outros).
- Indivíduos que não completaram esquema antirrábico por eventos adversos a vacina.
- Indivíduos imunodeprimidos – na situação de pós-exposição, sempre que houver indicação de vacinação antirrábica.

6 Vacina *influenza* inativada (INF) – “Vacina da Gripe”

- HIV/Aids.
- Transplantados de órgãos sólidos e de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea);

- Doadores de órgãos sólidos e de células-tronco hematopoiético (medula óssea), devidamente cadastrado no programa de doação;
- Imunodeficiências congênitas;
- Imunodepressão devido ao câncer ou a imunodepressão terapêutica;
- Comunicantes domiciliares de imunodeprimidos.
- Trabalhadores de saúde;
- Cardiopatias crônicas;
- Pneumopatias crônicas;
- Asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas.
- Diabetes *mellitus*.
- Fibrose cística.
- Trissomias.
- Implante de cóclea.
- Doenças neurológicas crônicas incapacitantes.
- Usuários crônicos de ácido acetilsalicílico.
- Nefropatia crônica / síndrome nefrótica.
- Asma.
- Hepatopatias crônicas.

7 Vacinas pneumococo (polissacarídica 23-valente e conjugada 10-valente)

- **Pn23 para maiores de 02 anos de idade, dose única e com revacinação indicada uma única vez 5 anos após a dose inicial.**
- **Pnc10 para crianças com idade até 4 anos 11 meses e 29 dias, e esquema de acordo com a idade em que inicia a vacinação.**

- HIV/AIDS.
- Asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas.
- Pneumopatias crônicas, exceto asma intermitente ou persistente leve.
- Asma persistente moderada ou grave.
- Cardiopatias crônicas.
- Nefropatias crônicas / hemodiálise / síndrome nefrótica.
- Transplantados de órgãos sólidos ou de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea).
- Imunodeficiência devido ao câncer ou a imunodepressão terapêutica.
- Diabetes *mellitus*.
- Fistula liquórica.
- Fibrose cística (mucoviscidose).
- Doenças neurológicas crônicas incapacitantes.
- Implante de cóclea.
- Trissomias.
- Imunodeficiências congênitas.
- Hepatopatias crônicas.
- Doenças de depósito.

Obs.: Nos casos de esplenectomia eletiva, a vacina deve ser aplicada pelo menos duas semanas antes da cirurgia. Em casos de quimioterapia, a vacina deve ser aplicada, preferencialmente, 15 dias antes do início da quimioterapia (QT).

8 Vacina *Haemophilus influenzae* tipo b (Hib)

- Nas indicações de substituição de pentavalente por DTP acelular + Hib + HB.
- Transplantados de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea), independente da idade.
- Nos menores de 19 anos**, não previamente vacinados, nas seguintes situações:
 - HIV/AIDS.
 - Imunodeficiência congênita isolada de tipo humoral ou deficiência de complemento.

- Imunodepressão terapêutica ou devido ao câncer.
- Asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas.
- Diabetes *mellitus*.
- Nefropatias crônicas / hemodiálise / síndrome nefrótica.
- Trissomias.
- Cardiopatia crônica.
- Pneumopatia crônica.
- Asma persistente moderada ou grave.
- Fibrose cística.
- Fístula liquórica.
- Doenças de depósito.
- Transplantados de órgãos sólidos.
- Doença neurológica incapacitante.
- Implante de cóclea.

9 Vacina tríplice acelular bacteriana (DTPa) – para crianças com idade até 6 anos 11 meses e 29 dias

A. Após os seguintes eventos adversos graves ocorridos com a aplicação da vacina adsorvida difteria, tétano e pertússis/ coqueluche(DTP) ou com a vacina adsorvida difteria, tétano, pertússis (coqueluche), hepatite B e *Haemophilus influenzae* tipo b (Penta):

- Convulsão febril ou afebril nas primeiras 72 horas após vacinação.
- Síndrome hipotônica hiporresponsiva nas primeiras 48 horas após vacinação.

OBs: com preenchimento da ficha de notificação de evento adverso e resposta da Secretaria Estadual de Saúde.

B. Para crianças que apresentem risco aumentado de desenvolvimento de eventos graves à vacina adsorvida difteria, tétano e pertússis (DTP) ou com a vacina adsorvida difteria, tétano, pertússis, hepatite B e *Haemophilus influenzae* tipo b (Penta):

- Doença convulsiva crônica.
- Cardiopatias ou pneumopatias crônicas com risco de descompensação em vigência de febre.
- Doenças neurológicas crônicas incapacitantes.
- Crianças com neoplasias e/ou que necessitem de quimio, radio ou corticoterapia.
- RN que permaneça internado na unidade neonatal por ocasião da idade de vacinação.
- RN prematuro extremo (menor de 1.000 g ou 31 semanas).

C. Preferencialmente, nas seguintes situações de imunodepressão:

- Pacientes com neoplasias e/ou que necessitem de quimioterapia, radioterapia ou corticoterapia.
- Pacientes com doenças imunomediadas que necessitem de quimioterapia, corticoterapia ou imunoterapia
- Transplantados de órgãos sólidos e células-tronco hematopoiéticas (medula óssea).

10 Vacina dupla infantil (DT)

- Encefalopatia nos sete dias subsequentes a administração de dose anterior de vacina Penta, DTP ou DTP acelular.

11 Imunoglobulina humana antitetânica (IGHAT)

- Indivíduos que apresentaram algum tipo de hipersensibilidade quando da utilização de qualquer soro heterólogo (antitetânico, antirrábico, antidiftérico, antiofídico, entre outros);
- Indivíduos imunodeprimidos, nas indicações de imunoprofilaxia contra o tétano, mesmo que vacinados. Os imunodeprimidos deverão receber sempre a IGHAT no lugar do SAT, devido a meia-vida maior dos anticorpos.
- Recém-nascidos em situações de risco para tétano cujas mães sejam desconhecidas ou não tenham sido adequadamente vacinadas.
- Recém-nascidos prematuros com lesões potencialmente tetanogênicas, independentemente da história vacinal da mãe.

Obs.: O uso da IGHAT na rede de saúde, para a profilaxia de rotina de ferimentos tetanogênicos, em adoção no Brasil, deve ser suprida pela rede de saúde e não pelos CRIEs, que atenderão exclusivamente as indicações supracitadas.

12 Vacina meningocócica C conjugada (MncC)

- Asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas.
- Imunodeficiências congênicas e adquiridas.
- Deficiência de complemento e frações.
- Pessoas com HIV/Aids.
- Implante de cóclea.
- Fistula líquórica e derivação ventrículo peritoneal (DVP).
- Trissomias.
- Microbiologista rotineiramente exposto a isolamento de *Neisseria meningitidis*.
- Doenças de depósito.
- Hepatopatia crônica.
- Doença neurológica crônica incapacitante.
- Transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

13 Vacina HPV quadrivalente

- Indivíduos imunodeprimidos (HIV positivos, oncológicos e transplantados).